



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 031/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016**

Concede transporte à Invernada Mirim do CTG Francisco Vitor Maroni para participação em um evento, no município de Ciríaco - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte da Invernada Mirim do CTG Francisco Vitor Maroni de Vila Maria até o Município de Ciríaco - RS, no dia 18 de junho de 2016, para participação e apresentação no II Encontro de Invernadas.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2016.

**JUSTIFICATIVA:**

O CTG Francisco Vitor Maroni foi convidado a participar com a invernada mirim do II Encontro de Invernadas, no próximo dia 18 de junho do corrente ano, no município de Ciríaco - RS.

No intuito de estar levando e divulgando a cultura e, sobretudo, promovendo o município de Vila Maria na região, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei, para que a Invernada Mirim do CTG Francisco Vitor Maroni possa estar se apresentando no município de Ciríaco - RS.

Assim, apresentamos o referido Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Vereadores.

**NEURA LORINI MATT**  
Prefeita Municipal de Vila Maria